



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Sexta-feira 30 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 009 - Edição: Nº 2067



PREFEITURA DE  
**ANAURILÂNDIA**  
Construindo uma nova história!

## DECRETO Nº 2.041/2025

*“Dispõe sobre a vacância do cargo em razão da aposentadoria.”*

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Rafael Gusmão Hamamoto**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Nos termos do disposto no artigo 47, inciso V, da Lei Complementar nº 001/93<sup>1</sup>, artigo 16 da Lei Complementar nº 014/2010<sup>2</sup>, **DECLARAR** a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **GARI**, por motivo de aposentadoria por Invalidez, conforme carta de concessão sob número de benefício nº 720.761.251-7 da servidora **IRENE BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 000876977 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 608.773.911-49, com validade a partir da presente data.

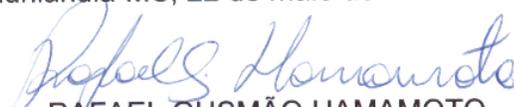
**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE.

Anaurilândia-MS, 22 de maio de 2025.

  
RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup> Art. 47. A vacância do cargo público decorrerá de:  
V - Aposentadoria;

<sup>2</sup> Art. 16. A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, transferência, aposentadoria ou falecimento.



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Sexta-feira 30 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2067



PREFEITURA DE  
**ANAURILÂNDIA**  
Construindo uma nova história!

## **PORTARIA Nº 172/2025**

*O Sr. Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

### **RESOLVE;**

***I – CONCEDER: A servidora LUZIA VIEIRA DOS SANTOS, servidora do cargo permanente de Conselheiro Tutelar, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme artigo nº 109 da Lei Complementar 001/93 de 23/11/1993 e Lei 494/2008 de 26/12/2008, no período de 25 de abril de 2025 a 21 de outubro de 2025.***

***II - Revogam-se as disposições em contrário.***

***Anaurilândia-MS., 21 de maio de 2025.***

**Rafael Gusmão Hamamoto**  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Sexta-feira 30 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2067



PREFEITURA DE  
**ANAURILÂNDIA**  
Construindo uma nova história!

## *PORTARIA Nº 174/2025*

*O Sr. Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

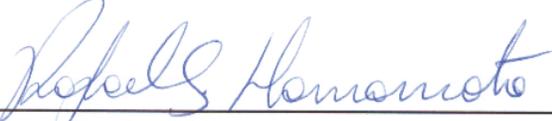
### *R E S O L V E:*

*I - NOMEAR: ERICA LUZIA DA SILVA PAES PEREIRA, servidora do quadro permanente, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR, Símbolo DAS-2 da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, a partir da presente data.*

*II – Fica adicionada a remuneração do referido servidor 50% (cinquenta por cento) do cargo em comissão DAS-2, conforme Artigo 34, da Lei 014/2010 de 17 de maio de 2010.*

*III - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Anaurilândia-MS., 26 de maio de 2025.*

  
\_\_\_\_\_  
*Rafael Gusmão Hamamoto*  
*Prefeito Municipal*



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Sexta-feira 30 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2067



PREFEITURA DE  
**ANAURILÂNDIA**  
Construindo uma nova história!

## PORTARIA Nº 175/2025

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”**

**O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Rafael Gusmão Hamamoto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**

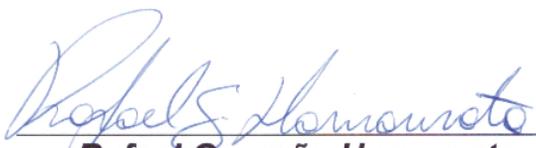
### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 02 de junho de 2025, ao servidor: **ELIAS GUEDES DA SILVA**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transporte e Projetos no Cargo de **Assistente de Administração**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **01/08/2019 a 31/07/2024**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 28 de maio de 2025.

  
**Rafael Gusmão Hamamoto**  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Sexta-feira 30 de maio de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2067



PREFEITURA DE  
**ANAURILÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTÃO 2025/2028

**DECRETO N.º 2.038, de 29 de Maio de 2025.**

**"Dispõe sobre alteração nominativa de área do perímetro urbano de Anaurilândia/MS e dá outras providências."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela fixada pelo art. 90, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar a alteração nominativa para correta identificação de quadra e imóveis a ela atrelados do perímetro urbano municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A área ocupada pelos Lotes n.º 15-B e 15-C, da quadra D, do bairro Jardim Esperança, registrados respectivamente sobre as matrículas n.º 5.262 e n.º 5.263, Folha 01, Livro n.º 2 – Registro-Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Anaurilândia/MS, passa a denominar-se quadra R.

**Art. 2º** - Os lotes citados no artigo anterior passam a ser denominados como Lotes n.º 15-B e 15-C, da quadra R, do bairro Jardim Esperança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 29 de Maio de 2025.

  
RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**

Rua Anaurilândia, n.º 1.182, Centro, Anaurilândia/MS, CEP 79.770-000



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Sexta-feira 30 de maio de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2067

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO)**

**EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL COM PREFERÊNCIA PARA EMPRESA LOCAL - LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025**

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 1E10BBCB859D56B106EDFD7EF2A81E3121ADFF90**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos médico-hospitalares destinados à aspiração de vias aéreas e à administração de alimentação enteral, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:00 horas do dia **02/06/2025** às 23:59 horas do dia **11/06/2025**.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:30 horas do dia **12/06/2025**.

**DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS:** 09:00 horas do dia **12/06/2025**.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO BRASÍLIA

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, pelo telefone (67) 3445-1110, pelo e-mail: [licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br), no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00 e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br), e na plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Anaurilândia - MS, 29 de maio de 2025.

**Luzia Aparecida da Mata Freitas  
PREGOEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025**

**CRENCIAMENTO Nº 19/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados em Cardiologia, visando a realização de consultas médicas para atendimento à demanda da rede pública de saúde do município de Anaurilândia/MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a primeira sessão pública se dará no **dia 13 (treze) de junho de 2025**, as 08:00h-MS (oito horas) horário oficial de Mato Grosso do Sul, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Anaurilissia nº 1248, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: [licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br), no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h (horário oficial de Mato Grosso do Sul), e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br).

Anaurilândia - MS, 29 de maio de 2025.

José Fonseca Neto

Agente de Contratação